

IARA BARBOSA DE ALMEIDA	XXXX3368XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABEL FREIRE DE ARAGÃO, situado à RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1201		
WAGNER DE SOUZA FERNANDES	XXXX4816XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA, situado à RUA DONA CARLOTA, 94		
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 053ª Zona Eleitoral CAMPO GRANDE/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 053ª Zona Eleitoral/MS.		
Eu DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO Juiz da 053ª Zona Eleitoral, assino.		
CAMPO GRANDE, 3 de outubro de 2024		
DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO		
Juiz da 053ª Zona Eleitoral		

54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 34 - TRE/ZE054

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Exmo Sr, Juiz da 54ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - CAMPO GRANDE - TERENOS/MS - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90514 - CAMPO GRANDE				
Local de Votação: 1309 - EE CLARINDA MENDES DE AQUINO				
Seção: 197	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX4728XXXX	SANDRA CAVALCANTI DA SILVA	XXXX0904XXXX	FERNANDA CRISTINA FIRME

Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
AUXILIAR DE JUÍZO	XXXX9425XXXX	ARLENE VICENTE SANTOS PAZ DE MENEZES	XXXX5791XXXX	DAVID FERREIRA NANTES
Local de Trabalho: IFMS - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à RUA TAQUARI, 831				
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	XXXX6074XXXX	MORGANA DA SILVA ALMEIDA	XXXX3888XXXX	GABRIEL HIDEKI MAEKAWA
Local de Trabalho: IFMS - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à RUA TAQUARI, 831				
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	XXXX1541XXXX	ALESÂNGELA RODRIGUES INFRAN	XXXX1707XXXX	MAURILIO CARVALHO ALMEIDA
Local de Trabalho: IFMS - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à RUA TAQUARI, 831				
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	XXXX0904XXXX	FERNANDA CRISTINA FIRME	XXXX7752XXXX	RUTH NOEMY FLORENTIN
Local de Trabalho: IFMS - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à RUA TAQUARI, 831				

Local de Votação: 1465 - IFMS - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL				
Seção: 248	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX0995XXXX	ESMAEL SOARES PEREIRA	XXXX2498XXXX	MIRNA HELENA NOGUEIRA HIDALGO

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 054ª Zona Eleitoral/MS.

Campo Grande, 04 de outubro de 2024

Eliana C. Cardim Buran

Chefe de cartório da 54ª Zona Eleitoral

Autorizada pela Portaria nº 01/2023 - TRE/54ª ZE

PORTARIA Nº 3/2024 TRE/ZE054

Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas nas Eleições de 2024, no âmbito da circunscrição eleitoral de Terenos / MS.

O Juiz Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral, Dr. Vinicius Pedrosa Santos,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional Eleitoral, por tratar de eleição municipal, não expedirá norma atinente à Lei Seca nas Eleições 2024, pois compete a cada magistrado eleitoral regulamentar, em sua circunscrição, tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva das autoridades públicas de Terenos / MS para garantir a ordem e a tranquilidade no dia das eleições a fim de propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação;